



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			1.2 CNPJ 25.648.387/0001-18		
1.3 Endereço AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121					
1.4 Cidade UBERLÂNDIA		1.5 UF MG	1.6 CEP 38408-100		1.7 Esfera Administrativa FEDERAL
1.8 DDD 034	1.9 Fone 3239-4854		1.10 Fax 3239-4878		1.11 E-mail REITORIA@UFU.BR
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco		1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável VALDER STEFFEN JUNIOR				1.17 CPF 778.043.418-49	
1.18 N° RG/Órgão Expedidor MG-153.731		1.19 Cargo PROFESSOR		1.20 Função REITOR	
1.21 Matrícula 0411798				1.22 Endereço Residencial Av. Floriano Peixoto, 15, AP. 301, Centro	
1.23 CEP 38400-100					

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

Resumo

O projeto Qualifica Mais Progredir, lançado pela Secretária de Educação Profissional do MEC, visa aumentar a inclusão produtiva no mercado de trabalho de beneficiários do Auxílio Brasil, novo programa social do Governo Federal. Serão ofertados cinco cursos de qualificação gratuitos para formar microempreendedores individuais. O Qualifica Mais Progredir prioriza a transformação social, oferecendo educação financeira e abre oportunidades de qualificação profissional para a entrada no mercado de trabalho. Os cursos serão ofertados a jovens acima de 18 anos que tenham concluído o ensino fundamental e que residam na cidade de Uberlândia - MG. O projeto possui valor total de R\$ 800.000,00, em custeio.

Douglas Queiroz Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Projeto Qualifica Mais Progredir: Microempreendedor individual	2.2.1 Início	2.2.2 Término
	NOV/2021	DEZ/2022
2.3 Objeto do Projeto		
<p>O projeto Qualifica Mais Progredir, lançado pelos ministérios da Cidadania e da Educação, visa aumentar a inclusão produtiva no mercado de trabalho de beneficiários do Auxílio Brasil, novo programa social do Governo Federal.</p>		
<p>O foco é contribuir para a formação de microempreendedores individuais, a fim de que possam apreender conhecimentos que os habilitem a empreenderem, promovendo assim, a inclusão dos beneficiários do Auxílio Brasil no mercado de trabalho.</p>		
<p>Este projeto também proporciona a interação entre as unidades acadêmicas da UFU e a Escola Técnica de Saúde, oportunizando espaço de aprendizado extensionista e a formação de futuros profissionais engajados com a inserção de pessoas em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.</p>		
<p><i>Douglas Queiroz Santos</i></p>		
2.4 Justificativa da Proposição		
<p>A qualificação profissional é um dos caminhos para impulsionar a economia e para o fortalecimento da empregabilidade, da inclusão produtiva e da geração de renda. Ela também é um grande diferencial para a carreira e para o crescimento profissional, trazendo conhecimento, oportunidades e melhorias na remuneração.</p>		
<p>O foco é a oferta de vagas gratuitas em cursos de Microempreendedor individual voltados à inclusão produtiva de beneficiários do programa Auxílio Brasil. Os cursos ofertados serão: Microempreendedor Individual (MEI), Manicure e Pedicure, Representante Comercial, Vendedor, Agente de Coleta e Entrega no Transporte de Pequenas Cargas.</p>		
<p>Assim, o presente projeto se justifica ao buscar promover ações de formação e acompanhamento para beneficiários do programa Auxílio Brasil possam organizar iniciativas produtivas que promovam a empregabilidade, ao mesmo tempo que buscam referenciação social.</p>		
<p>Os recursos serão utilizados para execução do projeto e de suas atividades, produção e</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

impressão de materiais didáticos e auxílios estudantis e para o fomento das ações propostas.

OBJETIVO

Formar microempreendedores individuais aumentando a empregabilidade, a inclusão produtiva e a geração de renda.

São objetivos específicos:

1. Promover ações de formação para microempreendedores individuais, promovendo informações adequadas com relação à legislação, ao mercado e técnicas para gerenciar seu negócio.
2. Promover ações de formação para formação de representante comercial, possibilitando empreender por meio da intermediação de negócios mercantis, utilizando catálogos, panfletos, e/ou quaisquer outros instrumentos para alcance da clientela.
3. Promover ações de formação para manicure e pédicure que ofereçam condições de realizar o seu trabalho dentro das normas de biossegurança e dos critérios estéticos regionais.
4. Promover ações de formação e estratégias de vendas, propiciam aos vendedores a oferta de produtos e serviços de maneira eficaz.
5. Promover ações de formação para agente de coleta e entrega no transporte de pequenas cargas, para atender com qualidade e segurança o transporte de bens de valores, cargas biológicas e documentos.
6. Promover a integração da ESTES com as demais unidades acadêmicas da UFU.

Douglas Queiroz Santos

ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIAS DO PROJETO

- Oferta de 500 vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160HS modalidade presencial para o público beneficiário do Bolsa Família, no município de Uberlândia;
- Homologar as vagas pactuadas no Sistec;



- Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- Mobilizar o público-alvo em parceria com as redes de assistência social ou prefeituras dos municípios de oferta;
- Matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa Formação.
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.

O projeto está organizado para ofertar cinco cursos, com três turmas cada.

CURSO DE MANICURE E PEDICURE

Este curso visa, diante da demanda atual pelo mercado da beleza e o crescente interesse da população pela estética e os cuidados pessoais, formar profissionais de Manicure e Pedicure com o objetivo de inserir ao mercado de trabalho, profissionais capacitados e com condições de realizar o seu trabalho dentro das normas de biossegurança e dos critérios estéticos regionais.

AGENTE DE COLETA E ENTREGA NO TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS

O aumento no desemprego por conta da crise provocada pela covid-19 levou uma legião de trabalhadores a buscar, em aplicativos de entrega, uma espécie de "plano B" para conseguir uma renda. Na esteira desse avanço, surge o *delivery* que, com a pandemia e o isolamento social, ganhou protagonismo no abastecimento de alimentos e pequenas cargas. Dados do setor mostram salto de 155% no número de usuários de março a abril de 2020, quando o estimado para o período era de 30%. O crescimento de pedidos também acompanhou o crescimento de usuários, atingindo expressivos 975% de aumento. Neste sentido, a oferta do curso de Agente de Coleta e Entrega no Transporte de Pequenas Cargas, permitirá capacitar esses trabalhadores.

Douglas Queiroz Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

VENDEDOR

Em tempos remotos as ferramentas tecnológicas têm sido aliadas dos vendedores profissionais. As técnicas e estratégias de vendas, propiciam aos vendedores a oferta de produtos e serviços de maneira eficaz. O curso de vendedor com ênfase em vendas digital, auxiliará os discentes a ofertarem produtos e serviços utilizando os meios eletrônicos, plataformas digitais, mídias sociais, além dos meios tradicionais de vendas e comunicação. A oferta do curso justifica-se pois; a ESTES entregará ao mercado profissionais de vendas capazes de atender seus clientes com soluções customizadas e inovadoras.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O curso Microempreendedor Individual é pertinente uma vez que os microempreendedores necessitam informações adequadas com relação à legislação, ao mercado e técnicas para gerenciar seu negócio. Este curso é viável, diante do aumento do desemprego e consequente aumento da economia informal. Assim, o curso promoverá a qualificação profissional básica assim como a inclusão social de pequenos empreendedores.

REPRESENTANTE COMERCIAL

O curso Representante Comercial é viável diante do cenário pandêmico em que as empresas/industrias buscam representantes comerciais regionais para ampliação de mercado. Ainda, por estarmos em uma cidade com polo industrial e atacado distribuidor. Por meio desta formação, o profissional estará habilitado a empreender por meio da intermediação de negócios mercantis, utilizando catálogos, panfletos, e/ou quaisquer outros instrumentos para alcance da clientela.

Douglas Queiroz Santos

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

ANEXO 3 - PLANO DE APLICAÇÃO

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Código da Natureza de Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Custos indiretos	SIM	R\$ 64.000,00
	Outros serviços de pessoa jurídica	Não	R\$ 736.000,00
	Total		R\$ 800.000,00

A natureza de despesa 339039 - outros serviços de pessoa jurídica - justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços da Fundação da UFU para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.

3.1. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO A SER EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

MODALIDADE	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FIM
Bolsa-Formação equipe executora	373.800,00	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2022
Bolsa-Formação para discentes	200.000,00	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2022
Material de consumo (Kits educacionais: papel, material de expediente, material didático, canetas, lápis, borrachas, tinta para impressão)	162.200,00	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2022
Gestão administrativa (parcela única)	40.000,00	NOVEMBRO 2021	NOVEMBRO 2021
Fundo Institucional (parcela única)	24.000,00	NOVEMBRO 2021	NOVEMBRO 2021

ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Douglas Queiroz Santos

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta	Descrição	Unidade	Indicador Físico			Duração	
			Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

Meta 1	Planejamento, reuniões e divulgação do programa e contratação da Fundação de Apoio	Bolsa-formação (coordenação geral)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Nov/21	Nov/21
		Bolsa-formação (coordenação adjunto)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Nov/21	Nov/21
Meta 2	Taxa de Administração da Fundação (5%) + Fundo Institucional (3%)	Percentual	8%	-	R\$ 64.000,00	Dez/21	Dez/21
Meta 3	Processo seletivo dos profissionais que irão atuar no curso	Bolsa-formação (coordenação geral)	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Dez/21	Jan/22
		Bolsa-formação (coordenação adjunto)	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	Dez/21	Jan/22
Meta 4	Material didático para os alunos	kit	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	Fev/22	Fev/22
	Material de consumo para os cursos	Itens	1	-	R\$ 127.200,00	Fev/22	Dez/22
Meta 5	Seleção dos beneficiários	Bolsa-formação (coordenação geral)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Fev/22	Fev/22
		Bolsa-formação (coordenação adjunto)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Fev/22	Fev/22
		Bolsa-formação (administrativo)	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	Fev/22	Fev/22
Meta 6	Oferta de vagas em cursos de microempreendedorismo individual (MEI) com carga-horária de 160h na cidade de Uberlândia				R\$ 541.000,00	Mar/22	Dez/22
	Docente	hora	2.400	R\$ 50,00	R\$ 120.000,00	Mar/22	Dez/22
	Supervisor	Bolsa-formação (supervisor)	35	R\$ 2.800,00	R\$ 98.000,00	Mar/22	Dez/22
	Apoio Administrativo	Bolsa-formação (administrativo)	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	Mar/22	Dez/22
	Assistência Estudantil	Bolsa	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00	Mar/22	Dez/22
	Coordenação	Bolsa-formação (coordenação geral)	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	Mar/22	Dez/22
	Bolsa-formação	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	Mar/22	Dez/22	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

		(coordenação adjunto)					
	Estagiários (cinco)	Bolsa	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	Mar/22	Dez/22
Total R\$ 800.000,00							

Douglas Queiroz Santos

6. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome: Douglas Queiroz Santos

SIAPE: 2539261

CPF: 028.281.686-03

Unidade: Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Escola Técnica de Saúde

Telefone: (34) 988033189, douglas@ufu.br

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO

ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso

5.1. Valores do Concedente

Tipo	Exercício	PTRES	Ação	PI	Fonte	Natureza de Despesa	CE	Valor Orçamentário (R\$)
O	2021		21B4	-		339039	x	320.000,00
O	2022		21B4	-		339039	x	480.000,00

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

Douglas Duvroz Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

ANEXO 6 – Declaração do Proponente

6.1 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a SETEC/MEC para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Uberlândia 05/10/2021
Local e Data

Proponente


Valder Steffen Júnior
Reitor

Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Valder Steffen Júnior

Reitor

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PLANO DE
TRABALHO
SIMPLIFICADO**

ANEXO 7 – Declaração do Concedente

7 -Declaração

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

Uberlândia 05/10/2023

Local e Data

Concedente

Valder Steffen Júnior
Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.